

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei 2.566, de 2010, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa 09, Mapa 10, Mapa 11, Mapa 12 e Mapa do Perímetro Urbano de Consolata, da Lei nº 2.566, de 24 de agosto de 2010, em anexo à presente Lei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.



MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal



RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente



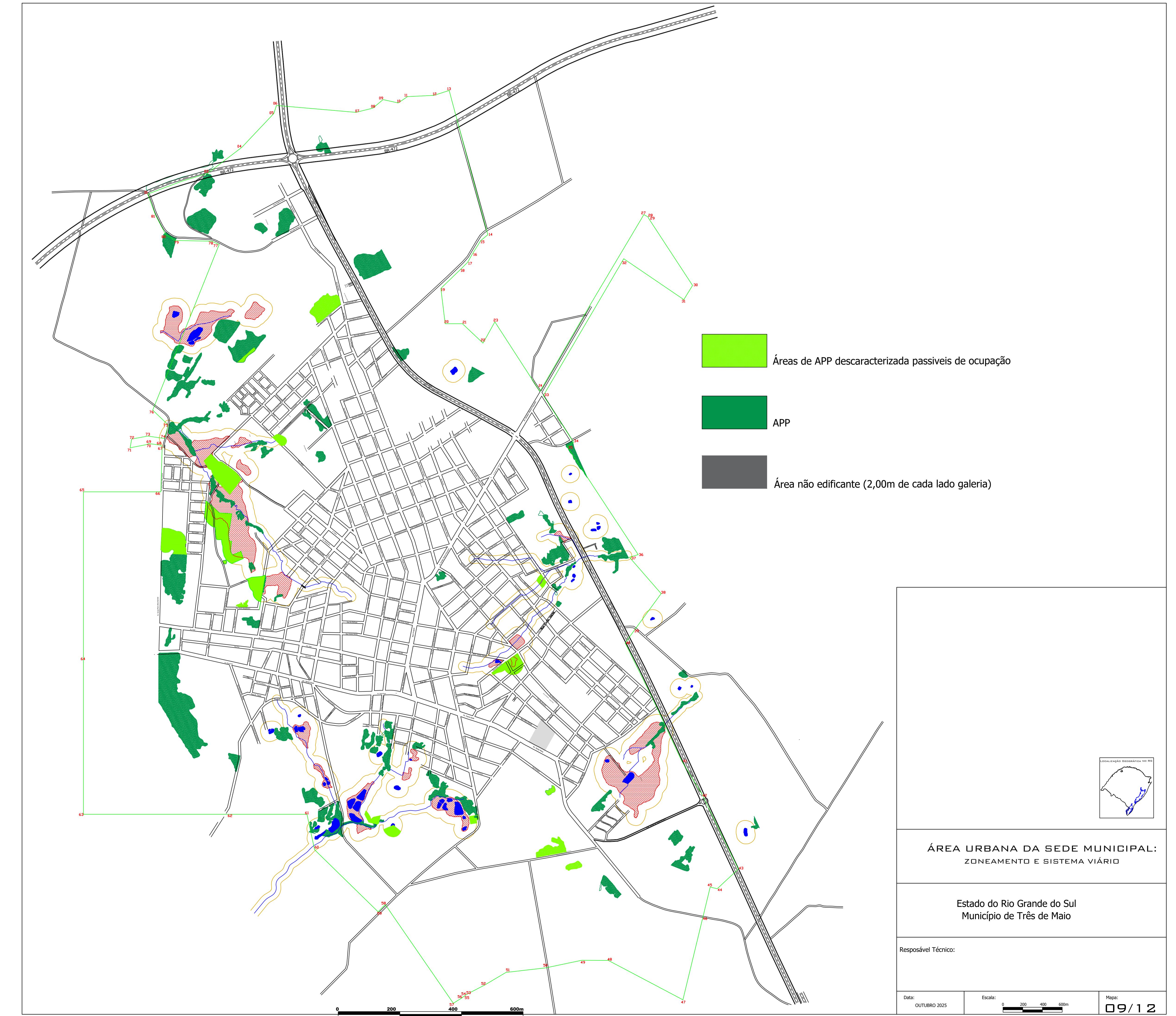
Registre-se e Publique-se

SANDRO ADEMIR FROEDER

Secretário Municipal de Administração

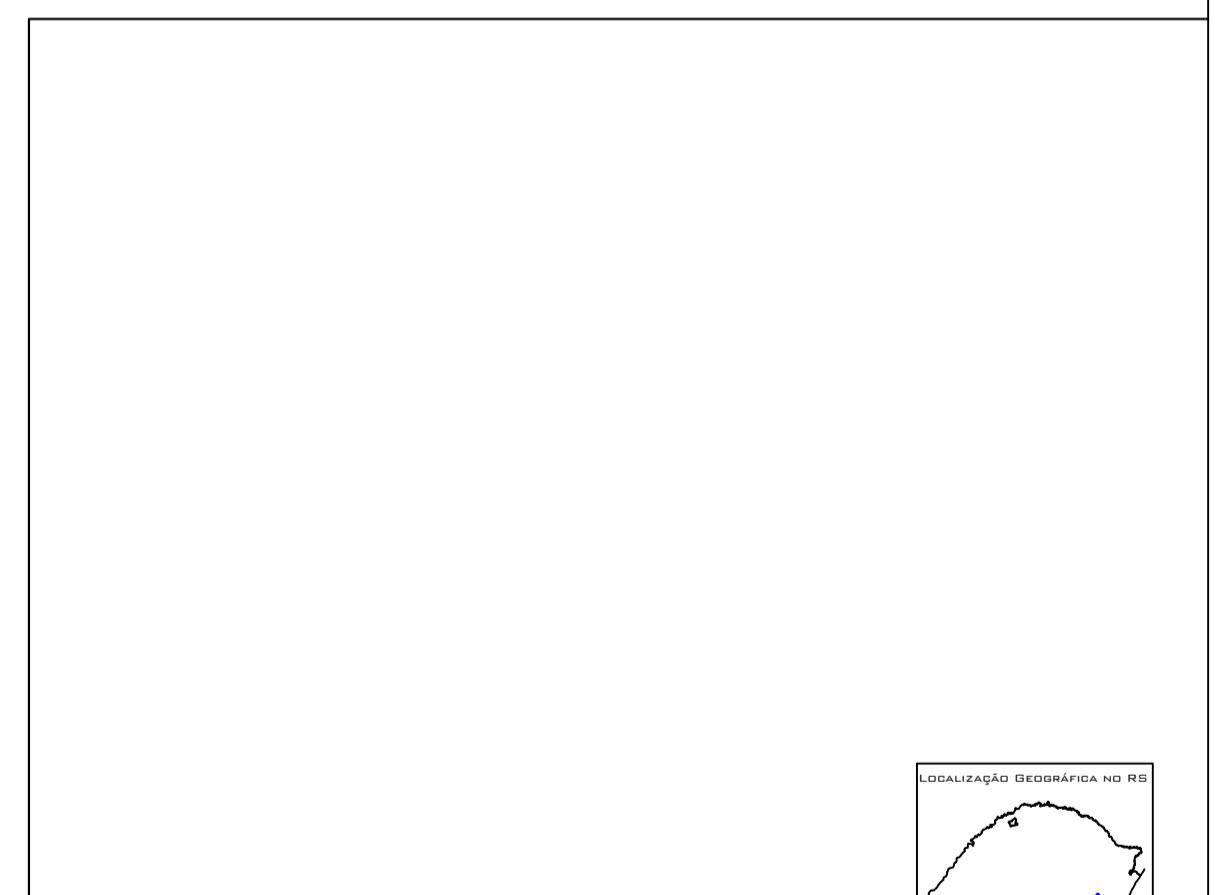
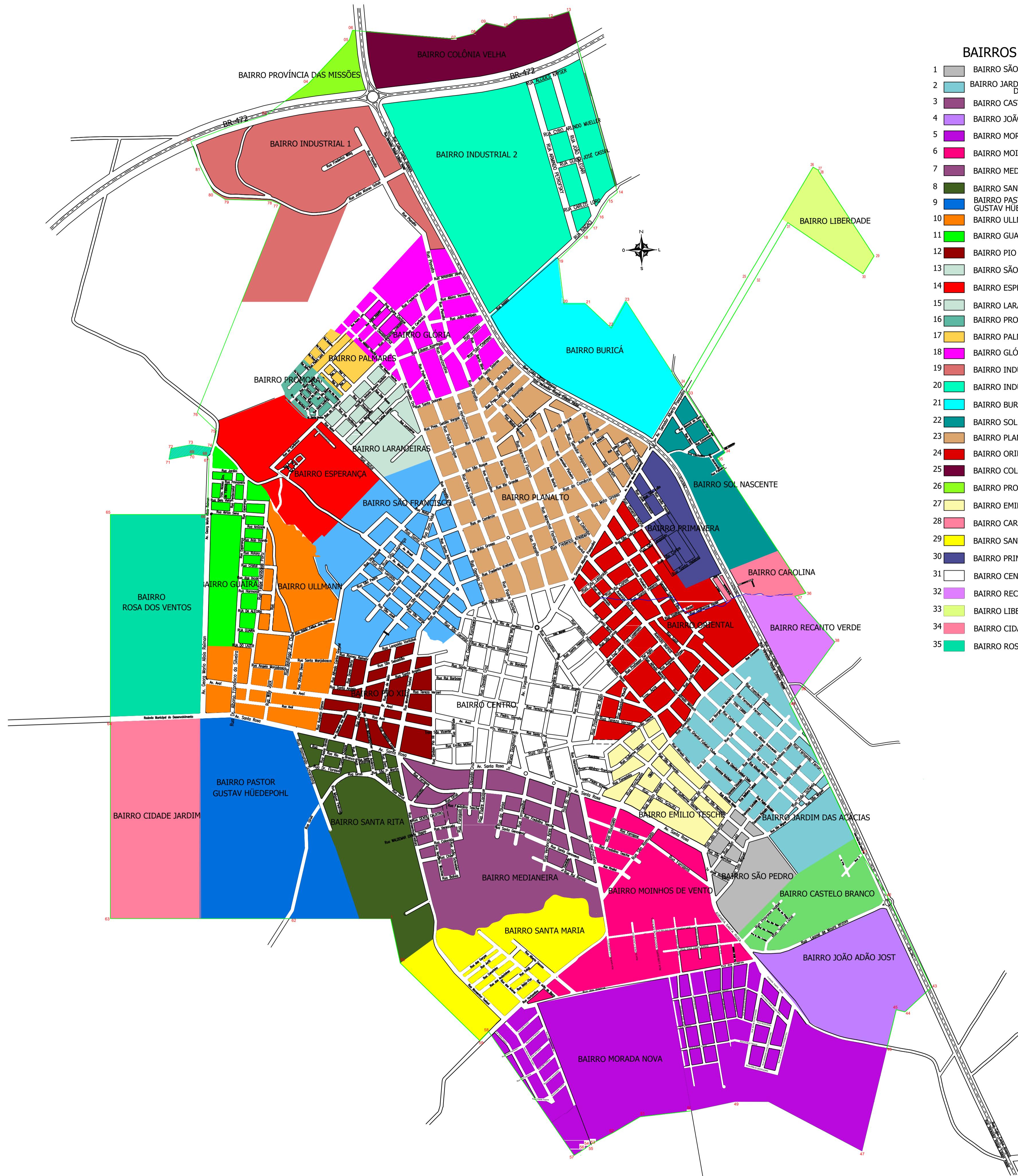
Doe órgãos, doe sangue: **Salve Vidas!**











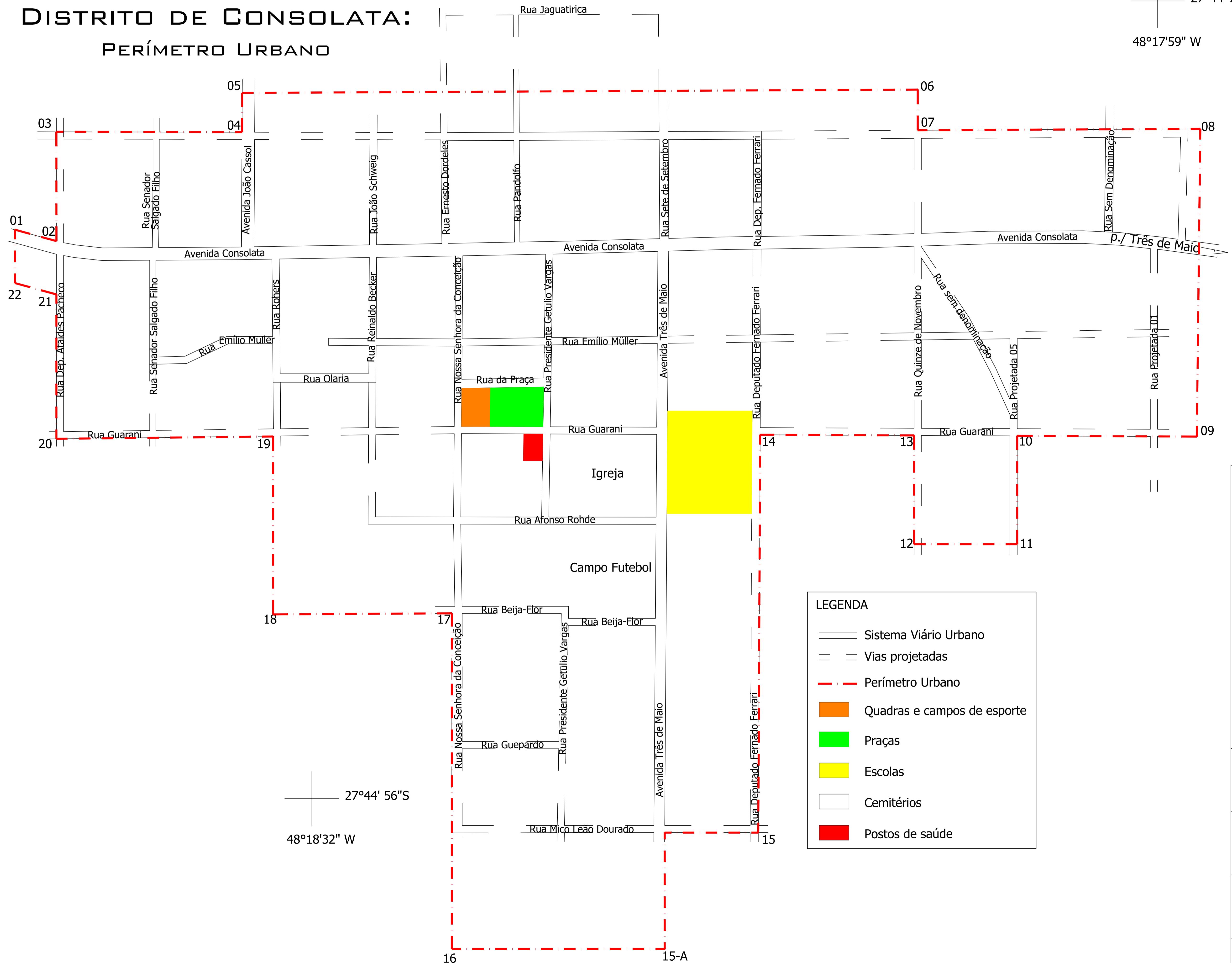
ÁREA URBANA DA SEDE MUNICIPAL:
BAIRROS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três de Maio

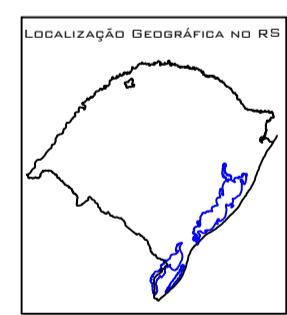
Responsável Técnico:

DISTRITO DE CONSOLATA:

PERÍMETRO URBANO



27°44' 23"S
48°17'59" W



DISTRITO DE CONSOLATA:
PERÍMETRO URBANO, SISTEMA VIÁRIO E ÁREAS DE
SERVIÇOS ESSENCIAIS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três de Maio

Responsável Técnico:

Data:
outubro de 2025

Escala:
0 200 400 600m

Mapa:
05 / 12